

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari-MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 16 Edição 2273

QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 360/2026

#### “Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

LAISE APARECIDA ROCHA – PROFESSOR I  
REG. 91043

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/03/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari,  
Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 361/2026

#### “Concede licença para tratar de interesse particular a servidora que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.081, de 26 de junho de 2025, que alterou o art. 140 do Estatuto dos Servidores Municipais, no que se refere a licença para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretária Municipal de Saúde, externada nos autos nº 0421/2026;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALICE MAYRA CARVALHO E SILVA, matrícula funcional nº 90.920, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, nos termos das disposições do art. 140, § 4º do Estatuto dos Servidores Municipais, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.081, de 26 de junho de 2025.

Parágrafo único. A licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora, não excederá a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar do término da anterior.

Art. 2º No caso da servidora de que trata esta Portaria, o seu período de estágio probatório para fins de aquisição da estabilidade ficará suspenso, pelo período em que durar a respectiva licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02/03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 362/2026

#### “Faz o provimento derivado, por aproveitamento, de cargos públicos vago”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, incisos VII, XIII e XIX da Lei n. 6.675, de 22 de dezembro de 2022, que declara a desnecessidade do cargo público atualmente exercido pelos mencionados servidores neste ato;

CONSIDERANDO que o art. 69 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, prevê que extinto o cargo ou emprego ou declarada sua desnecessidade por lei específica, o servidor público estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço inerente à função efetiva;

CONSIDERANDO o art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, o qual disciplina que o retorno à atividade de servidor público em disponibilidade far-se-á de ofício, mediante aproveitamento obrigatório em emprego/cargo público de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

CONSIDERANDO o art. 71 da referida lei complementar diz que: o aproveitamento do empregado público que se encontra em disponibilidade dependerá dos seguintes requisitos: (I) comprovação de sua capacidade física e mental por junta médica oficial do Município; (II) possuir a qualificação exigida para o provimento do cargo; (III) não haver completado setenta (70) anos de idade; (IV) que não ocupe cargo inacumulável comprovado mediante certidão expedida pelo órgão competente; (V) houver emprego público vago;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 362/2023, para fins de demonstração dos requisitos previstos para o aproveitamento, conforme o disposto no art. 71, incisos I a V da Lei Complementar n. 041, de 2006,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aproveitar, por meio de provimento derivado, nos termos do art. 70 da Lei Complementar n. 041, de 2006, no cargo público vago de auxiliar de serviços, o seguinte servidor: WILIAN JOSÉ DA COSTA JÚNIOR, matrícula funcional nº: 66.729.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

### PORTARIA Nº 363/2026

#### “Declara extinto o benefício de pensão por morte da beneficiária que menciona.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

**Renato Carvalho Fernandes**  
Prefeito Municipal

**Wesley Marcos Lucas de Mendonça**  
Vice-Prefeito

**Rafael Scalia Guedes**  
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054  
Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**  
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da pensionista ocorrido em 25/07/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declara extinto em razão de falecimento, a partir de 25/07/2025, o benefício de pensão por morte, cujo instituidor era Jarbas Magalhães, concedido a beneficiária UISLEINA CARNEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 170984.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2026.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
*Johnathan Lourenço de Almeida*

**JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR**

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 0423/2026

Justificamos a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia, nº 600, Centro, CEP. 38.440-188, através de dispensa de formalização do chamamento público, tendo em vista a manifestação da externada pela Sra. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, justificando os motivos da dispensa, para proceder com o Repasse de recursos financeiros pelo Município Parceiro à Organização da Sociedade Civil, como apoio financeiro e institucional para viabilizar o custeio operacional com a execução do programa Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da Lei Municipal nº 6215/2019, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à condenação em obrigação de fazer em face do Município de Araguari-MG (processo nº 5012873-96.2023.8.13.0035 – 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca), conforme mencionado na justificativa apresentada pela gestora da pasta de assistência social no âmbito municipal, para fins de celebrar a parceria por dispensa de chamamento público.

Assim, visando atender as disposições do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, sinalizando pela concessão de auxílio financeiro à entidade, cujo termo será celebrado, com base com base nas dotações orçamentárias 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 – Fonte de Recurso 660 – Ficha 665, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação f. 57, cujo repasse será efetuado R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas mensais de R\$ 21.167,79 (Vinte e um mil, cento e

sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 1.842.761,70 Um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme plano de trabalho apresentado nos autos.

Tal situação nos motiva sinalizar pela possibilidade de RATIFICAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento, pelo firmamento do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com fundamento no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com o inciso IV do art. 16 do Decreto Municipal nº 130/2019, tendo em vista as informações técnicas apresentadas nestes autos, atestando a possibilidade de repasse financeiro na forma de auxílios vinculados à legislação federal e municipal, para a entidade que menciona, podendo assim, os autos serem encaminhados à Comissão de Seleção na forma do art. 19 do Decreto Municipal nº 130/2019, após o esgotamento de prazo de impugnação conforme preconizado na forma do § 2º do art. 17 do mesmo Decreto Municipal, qual seja, (05) cinco dias, a contar da publicação da inexigibilidade do chamamento público, cujo teor, em caso de apresentação de impugnação, será analisado pelo administrador público responsável em até (05) cinco dias, a contar da data do respectivo protocolo.

Não havendo impugnações ou havendo, sendo as mesmas superadas, será designado como gestora do termo de fomento, a Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014.

Araguari-MG, 10 de março de 2026.  
Renato Carvalho Fernandes  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DECISÃO**

Espécie: Decisão Administrativa. Unidade Administrativa: Gabinete do Chefe do Poder Executivo. Processo nº: 5635/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Recurso administrativo hierárquico em processo administrativo sancionador referente à execução do Contrato de Gestão nº 269/2022 – UPA Araguari. Decisão: “[...] Isto posto, após detida análise do conjunto processual e das razões apresentadas pela entidade recorrente, DECIDO por CONHECER o recurso administrativo hierárquico interposto em face da decisão administrativa proferida pela Secretária Municipal de Saúde, porquanto presentes os pressupostos necessários ao seu processamento. No mérito, pelas razões expostas na fundamentação acima e adotando, nos termos já consignados, os fundamentos constantes da decisão e do despacho exarados pela autoridade recorrida, DECIDO DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, REFORMANDO PARCIALMENTE A DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA ANTERIORMENTE PROFERIDA exclusivamente para fins de readequação da dosimetria das penalidades aplicadas, mantendo-se hígido o reconhecimento da ocorrência de inexecução parcial do Contrato de Gestão nº 269/2022. Assim, REDUZO A PENALIDADE DE MULTA APLICADA À PESSOA JURÍDICA DE NOME EMPRESARIAL “MISSAO SAL DA TERRA” PARA

O PERCENTUAL DE 3% (TRÊS POR CENTO), considerando que sua incidência se dará sobre o valor do Contrato de Gestão nº 269/2022, na forma do item 8.5, alínea “b”, da Cláusula Oitava do referido instrumento, bem como REDUZO O PRAZO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O PERÍODO DE 1 (UM) ANO, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade que orientam o exercício do poder sancionador da Administração Pública. [...]”. Fundamento legal e contratual: arts. 66, 77 e 87, incisos II e III e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; item 8.5, alínea “b”, da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 269/2022; descumprimento do item 3.1, subitens 3.1.3, 3.1.4, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.12, 3.1.16, 3.1.17, 3.1.18, alíneas “a” e “b”, 3.1.25 e 3.1.37, todos da Cláusula Terceira do referido instrumento. Data: 5 de março de 2026. Assinatura: Renato Carvalho Fernandes.

**AGRICULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.177/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E DE CAMINHÕES, PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NO ITEM 5 DO TERMO DE REFERÊNCIA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - CNPJ: 56.933.664/0001-68, perfazendo o valor global de R\$ 141.150,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 10 março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais, TORNAR SEM EFEITO a publicação da ratificação da Chamada Pública 010/2025 – Processo 208/2025, publicada no Correio Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026, pag.03, edição 2242.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração





convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**, abaixo relacionado(a):

| CANTINEIRA |           |                                      |               |
|------------|-----------|--------------------------------------|---------------|
| NÚMERO     | INSCRIÇÃO | NOME                                 | CLASSIFICAÇÃO |
| 1          | 16199648  | JOANA DARC SILVA DOS SANTOS          | 0001º         |
| 2          | 16199905  | JACQUELINE GONÇALVES RODRIGUES SILVA | 0002º         |
| 3          | 16215682  | AMANDA LAURA MESSIAS                 | 0003º         |

| PROFESSOR P2 ARTES |           |                              |               |
|--------------------|-----------|------------------------------|---------------|
| NÚMERO             | INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                  | 16210987  | ANA CLARA RESENDE DE GODOY   | 0001º         |
| 2                  | 16204809  | FERNANDA ALESSI DE MENEZES   | 0002º         |
| 3                  | 16211601  | JOSÉ PAULO VENÂNCIO DA SILVA | 0003º         |
| 4                  | 16206959  | SALVADOR MODOS NETO          | 0004º         |

| PROFESSOR P2 LÍNGUA PORTUGUESA |           |                                     |               |
|--------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| NÚMERO                         | INSCRIÇÃO | NOME                                | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                              | 16215322  | ELTON CÉSAR SOEIRO MARAMALDO JÚNIOR | 0001º         |
| 2                              | 16202523  | VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS DIAS   | 0002º         |

| PROFESSOR P2 EDUCAÇÃO FÍSICA |           |                                  |               |
|------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| NÚMERO                       | INSCRIÇÃO | NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                            | 16211681  | JOÃO LUCAS FREITAS ALVES PEREIRA | 0001º         |
| 2                            | 16206224  | LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA    | 0002º         |
| 3                            | 16198811  | KAMILA MARIA PEREIRA             | 0003º         |
| 4                            | 16205531  | SÉRGIO KIYOSHI MUNAKATA          | 0004º         |
| 5                            | 16199640  | NAYARA SANTOS COSTA              | 0005º         |

| PROFESSOR P2 ENSINO RELIGIOSO |           |                             |               |
|-------------------------------|-----------|-----------------------------|---------------|
| NÚMERO                        | INSCRIÇÃO | NOME                        | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                             | 16201591  | DANIEL ROCHA ALVES DE SOUSA | 0001º         |

| PROFESSOR P2 INGLÊS |           |                                    |               |
|---------------------|-----------|------------------------------------|---------------|
| NÚMERO              | INSCRIÇÃO | NOME                               | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                   | 16212801  | LARISSA FRANCINE DE OLIVEIRA SILVA | 0001º         |
| 2                   | 16208999  | MARA CRISTINA FÍLBIDA              | 0002º         |

| PROFESSOR P2 GEOGRAFIA |           |                            |               |
|------------------------|-----------|----------------------------|---------------|
| NÚMERO                 | INSCRIÇÃO | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                      | 16202685  | JOÃO VITOR OLIVEIRA BORGES | 0001º         |

| MOTORISTA D |           |                                 |               |
|-------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| NÚMERO      | INSCRIÇÃO | NOME                            | CLASSIFICAÇÃO |
| 1           | 16199007  | EDSON ALVES FERREIRA            | 0001º         |
| 2           | 16212866  | ELIEZER FERNANDES DOS SANTOS    | 0002º         |
| 3           | 16198561  | MATHEUS BASTOS PEREIRA          | 0003º         |
| 4           | 16213581  | MARCOS MARTINS DE DEUS          | 0004º         |
| 5           | 16203613  | JOSÉ SILVESTRE DOS REIS         | 0005º         |
| 6           | 16212366  | PAULO ROBERTO DOS SANTOS SILVA  | 0006º         |
| 7           | 16199387  | ALEX BARCELOS SILVA             | 0007º         |
| 8           | 16201132  | ROBSON ANSELMO MACHADO OLIVEIRA | 0008º         |
| 9           | 16205590  | LUCAS FERREIRA ALVES            | 0009º         |
| 10          | 16199931  | SILVONE APARECIDA DUARTE        | 0010º         |
| 11          | 16208442  | MURILO PEREIRA ALVES            | 0011º         |
| 12          | 16205548  | WILSON BALLIANA                 | 0012º         |
| 13          | 16202161  | REINALDO CINTRA DE MATTOS       | 0013º         |

|    |          |                                    |       |
|----|----------|------------------------------------|-------|
| 14 | 16200580 | DORIVAL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR | 0014º |
| 15 | 16199100 | GUILHERME AUGUSTO BLONKOWSKI       | 0015º |
| 16 | 16211730 | LUCIANO DOS REIS PEREIRA           | 0016º |
| 17 | 16200360 | EDSON BORGES RODRIGUES             | 0017º |
| 18 | 16201545 | MOISES VARGAS DA SILVA             | 0018º |
| 19 | 16200343 | RAPHAEL DA SILVA BERNABÉ           | 0019º |
| 20 | 16201200 | VICENTE GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR | 0020º |
| 21 | 16205788 | LUCIANO SILVA DA COSTA             | 0021º |
| 22 | 16199166 | IVONETE DE SOUZA                   | 0022º |
| 23 | 16212559 | JOSÉ ALVES RABELO                  | 0023º |
| 24 | 16206410 | RICARDO RODRIGUES DE PAULA         | 0024º |
| 25 | 16199286 | TATIANA BARBARA SICARI             | 0025º |
| 26 | 16213583 | WLADIMIR AMARAL                    | 0026º |
| 27 | 16208138 | JÚLIO SÉRGIO CESÁRIO               | 0027º |
| 28 | 16199669 | RICARDO FRANCA GODOY               | 0028º |
| 29 | 16201846 | THIAGO TOMAZ GOMES ROSA            | 0029º |
| 30 | 16214725 | ELVIS BATISTA PEREIRA              | 0030º |
| 31 | 16215930 | MARCOS FREDE CARRIJO RODRIGUES     | 0031º |
| 32 | 16214729 | ELDER CAETANO OLIVEIRA             | 0032º |
| 33 | 16199064 | GEVERSON DE OLIVEIRA DA SILVA      | 0033º |
| 34 | 16202761 | JESUS FERREIRA LINO                | 0034º |
| 35 | 16203435 | VALÉRIA FERREIRA DE NOVAIS         | 0035º |
| 36 | 16203846 | CAIRO CÉSAR BATISTA                | 0036º |
| 37 | 16214746 | JÉSSICA DE SOUSA BERNARDES         | 0037º |
| 38 | 16215227 | ADRIANO MELO ALVES                 | 0038º |
| 39 | 16212924 | RAMON WIRLAN FERREIRA              | 0039º |
| 40 | 16211563 | JESUENE PEREIRA DA SILVA           | 0040º |

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na **Rua Cel. José Ferreira Alves, 59 – BAIRRO GOIÁS**, nos dias **12/03/2026 até 20/03/2026**, no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00**, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Atestado de antecedentes criminais – **Fórum–Criminal- Site TJMG**;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;
- Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA)**;
- Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

**Araguari, 11 de março de 2026.**  
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2026**, abaixo relacionado(a):

| CADASTRADOR SOCIAL |           |                                   |               |
|--------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| NÚMERO             | INSCRIÇÃO | NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
| 1                  | 16217522  | ANA CLARA LIMA BARBOSA            | 0001º         |
| 2                  | 16208210  | VINICIUS GARCIA NUNES             | 0002º         |
| 3                  | 16207045  | ANA FLAVIA CARDOSO                | 0003º         |
| 4                  | 16210660  | SIMONE FERNANDES RODRIGUES        | 0004º         |
| 5                  | 16203230  | JORGE OLIVA NETO                  | 0005º         |
| 6                  | 16199346  | ANA LUISA RESENDE VIANA           | 0006º         |
| 7                  | 16206722  | WANDERSON GUILHERME ROSA<br>PALÃO | 0007º         |

O(a) candidato(a) acima relacionado(a) deverá comparecer na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na **Avenida Senador Melo Viana, 176 – BAIRRO GOIÁS**, nos dias **12/03/2026 até 20/03/2026**, no horário de **08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00**, munido(a) da documentação abaixo relacionada, observar o dia e horário:

Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG  
Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (fazer atualização no site da RECEITA FEDERAL) e anexar na documentação;  
Cópia **legível** do Título de Eleitor;  
Certidão de quitação eleitoral – pegar no site do site **do www.tse.jus.br**;  
Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;  
Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP (fazer pesquisa no site CAIXA TRABALHADOR) e anexar na documentação;  
Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;  
Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;  
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
Cópia do **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE**.  
Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;  
Atestado de antecedentes criminais – **Fórum-Criminal- Site TJMG**;  
01 (uma) fotos 3x4 recente, com fundo branco;  
Cópia **Certidão de Nascimento dos filhos**;  
**Número do CPF dos Filho (para lançar dependente IR e SALÁRIO FAMÍLIA)**;  
Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);  
Comprovante de escolaridade dos filhos em idade escolar.

A conta-salário Sicoob, o RH providencia.

**Araguari, 11 de março de 2026.**

JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

Processo nº 0423/2026

1. OBJETO: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público.

2. FINALIDADE: Repasse de recursos financeiros pelo Município de Araguari, do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social à Organização da Sociedade Civil, com o apoio financeiro e institucional para viabilizar o custeio operacional com a execução do programa Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da Lei Municipal nº 6215/2019, cuja parceria busca dar efetivo cumprimento à condenação em obrigação de fazer do Município de Araguari-MG (processo nº 5012873-96.2023.8.13.0035 – 1ª Vara Criminal e da Infância e Juventude da Comarca), cuja cópia da decisão judicial encontra juntada aos autos, associado à existente demanda para acolhimento, bem como, para crianças e adolescentes já acolhidos, podendo assim, a parceria ser celebrada por dispensa de chamamento público, com amparo nas disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo que para tanto, a administradora pública, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32,

caput, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 16, IV do Decreto Municipal nº 130/2019, permitindo assim concluir a parceria, sem ofensa ao devido processo legal e ainda evitando o risco de gerar danos irreparáveis ao público menorista contemplado com a política pública objeto de demanda judicial em relação à proteção dos direitos na forma do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). A execução do serviço de acolhimento familiar, provisório e excepcional para crianças e adolescentes que compõem a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de forma organizada e sistêmica, observando os princípios e diretrizes que integram as normativas da Política nacional de Assistência Social.

3. RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), cujo repasse será efetuado em doze (12) parcelas mensais de R\$ 21.167,79 (Vinte e um mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 254.013,48 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, treze reais e quarenta e oito centavos), repasse este pela Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, correndo as despesas com base na dotações orçamentárias 02.19.08.245.0026.2101.3.3.50.43.00 Fonte de Recurso 1500 – Fonte de Recurso 660 – Ficha 665, conforme informações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação f. 57.

4. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, com intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, inscrito no CNPJ sob nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves nº 129 Centro, CEP. 38.440-001 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia, nº 600, Centro, CEP. 38.440-188.

5. TIPOS DE INSTRUMENTOS PARA FORMALIZAÇÕES: Termo de Fomento.

6. PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO: admite-se a impugnação à justificativa de Dispensa de Chamamento Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. (Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. A impugnação deve ser formalizada através do e-mail: asocial@araguari.mg.gov.br ou forma física junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no seguinte endereço: Rua Hermogênio Dorázio nº 75 Bairro Interlagos, Araguari/MG, CEP 38.445-269.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve justificar a Dispensa de Chamamento Público, consoante ao que dispõe o art. 30, inc. VI, e art. 32, caput, ambos da Lei Federal 13.019/2014 e ainda, artigo 16, IV do Decreto Municipal nº 130/2019:

Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política (grifo nosso).

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."

Decreto Municipal nº 130/2019:

Art. 16. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público.

IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política (grifo nosso).

8. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO: Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com caráter beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.292.081/0001-10, com sede na Avenida Bahia, nº 600, Centro, CEP. 38.440-188, já vem executado de forma satisfatória a política pública do programa Família Acolhedora no âmbito municipal, destinado a garantia dos direitos das crianças e adolescentes afastados das famílias naturais, por meio de medidas de proteção com amparo no inciso VIII do art. 101 da





Lei Federal nº 8.069/90 e ainda com observância dos limites da Lei Municipal nº 6215/2019, notadamente, em todos os seus aspectos.

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, atua em prol da sociedade há 66 anos, promovendo atividades concretas de apoio ao ser humano, em seu contexto familiar e comunitário, com atenção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, priorizando as ações voltadas ao atendimento à defesa de seus direitos conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como as Leis Federais nº 8.069/90, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente e nº 8.742/93, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social, associado ao fato de que inconteste é a aptidão técnica e operacional da entidade na execução do Programa Família Acolhedora, já tendo comprovado execução similar anterior;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA apresentou atestado de registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o projeto tem como foco principal a continuidade cada mais eficiente e eficaz do trabalho prestado para a comunidade em parceria com a Assistência Social do Município de Araguari-MG, a OSC pretende aperfeiçoar o trabalho que já vem sendo desenvolvido, principalmente no atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade familiar, o que motiva o acolhimento institucional;

Considerando que o Plano de Trabalho analisado demonstra a sua viabilidade e adequação aos objetivos do proponente e sua qualificação técnica e capacidade operacional para gestão do instrumento, de acordo com critérios estabelecidos e indicação do público-alvo;

Considerando que os serviços, objeto desse TERMO DE FOMENTO enquadram-se como de UTILIDADE PÚBLICA, assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade, para garantir proteção à vida, integridade física e também a articulação de medidas voltadas à execução do serviço de acolhimento familiar, provisório e excepcional para crianças e adolescentes que compõem a proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, de forma organizada e sistêmica, observando os princípios e diretrizes que integram as normativas da Política nacional de Assistência Social;

É importante destacar o interesse público e recíproco entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, com intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil (OSC) BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, como comprovado na manifestação de interesse da OSC (ff. 02/15), ante a proposta apresentada com a intenção de dar continuidade ao serviço que anteriormente já estava sendo prestado através de outros instrumentos hábeis, os quais exauriram prazos de vigências na forma da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 130/2019.

9. CONCLUSÃO: Consoante ao exposto, faz-se importante esta Dispensa de Chamamento Público, estando cumpridas a exigências da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 130/2019, cujo cumprimento foi devidamente

atestado nos autos do processo administrativo nº 6423/2025.

Gabinete da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, em 10 de março de 2026.

Eunice Maria Mendes  
Secretária do Desenvolvimento Social

## MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ 16.829.640/0001-49, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

NOTIFICADO: JACQUELINE ABADIA DA SILVA, inscrito no CPF 594.942.556-15, residente e domiciliado na Rua Dr. Sebastião Campos, nº 166, Bairro Monte Morá - Cidade de Araguari - MG.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica o autuado, acima qualificado, NOTIFICADO nos seguintes termos:

Em cumprimento ao despacho exarado nos autos do procedimento administrativo nº 5423/2023, informo que houve decisão administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e que o Auto de Infração nº 000032, lavrado pelo Departamento de Fiscalização Ambiental, está mantido.

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a esta Secretaria, localizada na Rua Professor João Batista da Costa, nº 100, Bairro Maria Eugênia, para proceder ao recolhimento do valor da multa ou, caso entenda cabível, apresentar recurso administrativo.

ARAGUARI-MG, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Urata de Oliveira  
MAT. 258.927 - SMMA

## EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo n.º 107/2024

Modalidade: Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO AUTOCUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, convoca todos os credenciados aptos a participarem do sorteio das vagas dos cuidadores escolares para se fazerem presentes no Cine Rex no dia 18 dezoito) de março de 2026 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), para a realização do sorteio das vagas conforme o edital. As vagas por escola estão disponíveis no Portal da Transparência do Município o qual pode ser acessado através do Link: <https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbc37aea959b%C4%B3%C4%B8f761a2cfdec0f00cc06d9e80273df97b81644948dc59417343eeb1633c9b13119bacd384e81143227e5481fe4dd5c5e0310baf12f75f31fe4d070f5dc3ba43470158a5fbb104747222cbb6fbc4032f24a5a2d53764f90b13f1146b0d3894a3b47a58fbad1a3f8bd7db21d1fbb9bac5facaf71764a9a7c6c479ebde1cf605693766c433f2991dc7ca5f6cc834258420592d09f99473830df725c27a68b330dffa4b5cba429f8f62f7a3744620e73a8eaf4e74>

araguari.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbc37aea959b%C4%B3%C4%B8f761a2cfdec0f00cc06d9e80273df97b81644948dc59417343eeb1633c9b13119bacd384e81143227e5481fe4dd5c5e0310baf12f75f31fe4d070f5dc3ba43470158a5fbb104747222cbb6fbc4032f24a5a2d53764f90b13f1146b0d3894a3b47a58fbad1a3f8bd7db21d1fbb9bac5facaf71764a9a7c6c479ebde1cf605693766c433f2991dc7ca5f6cc834258420592d09f99473830df725c27a68b330dffa4b5cba429f8f62f7a3744620e73a8eaf4e74

As vagas serão sorteadas mediante interesse dos credenciados, no momento em que a escola for citada todos aqueles interessados deverão manifestar para que seu número entre no sorteio para aquela determinada vaga. Caso não seja possível que o credenciado se faça presente o mesmo poderá enviar uma pessoa possuindo uma procuração que lhe dá poderes para representá-lo. A procuração deverá possuir reconhecimento de firma exclusivamente em cartório notarial para que seja considerado documento válido. No portal está disponível um modelo de procuração que poderá ser utilizado. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 007/2026 – RP nº 003/2026 - Processo nº 029/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE ARAGUARI. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 25/03/2026 às 09:00 horas. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari-MG, 09 de março de 2026.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADO: THIAGO PASCOAL RODRIGUES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS



UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: ELISANE BARBOSA FAGUNDES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: AMANDA PEDROSA RIBEIRO. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MARIA EDUARDA RESENDE DA SILVA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MÁRCIA APARECIDA CERQUEIRA. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024

– PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: MOUZÂNIA ALVES GREGÓRIO PALHARES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: SIMONE NUNES QUIREZA MONTES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: MÁRCIO HENRIQUE CLEMENTE - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2026 - CREDENCIAMENTO N. 005/2025 - PROCESSO N. 072/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS E/OU MATERIAIS ESCOLARES DA ZONA RURAL, ZONA URBANA E PROFESSORES QUE





PRESTAM SERVIÇOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, compreendidos entre 05/03/2026 a 05/03/2031. O valor aproximado de R\$21.336,00 (vinte e um mil e trezentos e trinta e seis reais) por mês, podendo variar para mais ou para menos de acordo com o calendário escolar e de acordo com a planilha de medição mensal realizada pelo Setor de Transporte Escolar da SME, totalizando o valor estimado de R\$1.066.800,00 (um milhão, sessenta e seis mil e oitocentos reais). Ficha: 317 – Fonte: 1.500/1.553/1.576DO:02.08..12.361.0006.2050.3.3.90.36.00 – Ficha: 894 – Fonte: 1.540 - DO:02.24..12.361.0030.2186.3.3.90.36.00. Araguari-MG, 05 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026 – CREDENCIAMENTO N.º 005/2024 – PROCESSO N.º 107/2024. CONTRATADA: JANINHA MOREIRA LOPES NEVES. O objeto do presente termo de apostilamento é o REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2026, CONFORME CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE. O valor do reajuste será de 5,53%, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, perfazendo o valor de R\$ 141,93 (cento e quarenta e um reais e noventa e três centavos), E REAJUSTE CONFORME CLÁUSULA TERCEIRADO CONTRATO, passando a ser o valor mensal com o reajuste no total de R\$ 2.708,60 (dois mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), cujo objeto geral é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU CADASTRADO COMO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. Araguari, 23 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO n.º.234/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º081/2025– RP N.º 059/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 081/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: KACTUS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA -CNPJ: 18.125.972/0001-78, perfazendo o valor global de R\$409.500,00 (Quatrocentos e Nove Mil e Quinhentos Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 06 de março de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Fornecedor: COMERCIAL GETRIX LTDA – CNPJ: n.º. 03.488.409/0001-97 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 077/2025. O objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS ÁREAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 11/03/2026 a 11/03/2027, perfazendo um valor global de R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Secretaria             | Solicitação | Ficha | Fontes de Recurso | Dotação                              |
|------------------------|-------------|-------|-------------------|--------------------------------------|
| Secretaria de Educação | 1329        | 310   | 1.550             | 02.08..12.122.0002.2235.3.3.90.30.00 |
|                        |             | 325   | 1.500             | 02.08..12.361.0031.2040.3.3.90.30.00 |
|                        |             | 352   | 1.500             | 02.08..12.365.0009.2035.3.3.90.30.00 |

Araguari-MG, 10 de fevereiro de 2026. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2026  
Aviso de Edital do Pregão Eletrônico n.º: 003/2026 - RP nº 001/2026 – Processo nº 006/2026 – 1ª Republicação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/03/2026 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Será assegurado ao interessado o direito a realização de vistoria prévia até o dia 27 de março de 2026, mediante agendamento a ser feito na Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Tel.: (34) 9 9922 - 2629. A data e horário estarão a cargo do servidor designado para esse fim e será de acordo com as datas e prazos estabelecidos para o certame. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Araguari-MG, 10 de março de 2026.

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º. 48.214.791/0001-89 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - RP Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 222/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, CASTRA MÓVEL E TAMBÉM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/03/2026 até 06/03/2027, perfazendo um valor de: R\$ 113.693,20 (cento e treze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA NETTO LTDA - CNPJ n.º. 46.245.656/0001-75 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - RP Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 222/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, CASTRA MÓVEL E TAMBÉM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/03/2026 até 06/03/2027, perfazendo um valor de: R\$ 114.439,24 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ n.º. 41.197.176/0001-62 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - RP Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 222/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, CASTRA MÓVEL E TAMBÉM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/03/2026 até 06/03/2027, perfazendo um valor de: R\$ 20.009,20 (vinte mil nove reais e vinte centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600; Ficha 856– Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - CNPJ n.º. 09.049.833/0001-11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - RP Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 222/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, CASTRA MÓVEL E TAMBÉM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/03/2026 até 06/03/2027, perfazendo um valor de: R\$ 18.750,60 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600; Ficha 856– Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ n.º. 08.231.734/0001-93 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 - RP Nº 056/2025 - PROCESSO Nº 222/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES, GATOS E EQUINOS, COM INTUITO DE ATENDER A DEMANDA DO CANIL MUNICIPAL DE ARAGUARI, CASTRA MÓVEL E TAMBÉM OS ANIMAIS DE GRANDE PORTE DO CURRAL MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO Nº 078/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 06/03/2026 até 06/03/2027, perfazendo um valor de: R\$ 37.603,50 (trinta e sete mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: Ficha 470 – Dotação Orçamentária 02.11..10.122.0002.2085.3.3.90.30.00 – Fonte 1.500; Ficha 856 – Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.600; Ficha 856– Dotação Orçamentária 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.30.00 – Fonte 1.621. Araguari (MG), 27 de fevereiro de 2026 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021 - PROCESSO Nº 292/2021. CONTRATADA: ACLIMAR MANUTENÇÃO E FACILITIES, LTDA; CNPJ Nº 41.594.521/0001-00. Objeto: Termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 049/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 166/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. DO PRAZO: 11/03/2026 até 11/03/2027. DO VALOR: O preço global é de R\$ 250.099,92 (duzentos e cinquenta mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Araguari, 02 de março de 2026. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
|-------|-------|--------------------------------------|
| 400   | 1.500 | 02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.39.00 |
| 455   | 1.500 | 02.11..10.303.0017.2095.3.3.90.39.00 |
| 711   | 1.600 | 02.22..10.301.0028.2098.3.3.90.39.00 |
| 731   | 1.600 | 02.22..10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 |
| 749   | 1.600 | 02.22..10.304.0028.2087.3.3.90.39.00 |
| 755   | 1.600 | 02.22..10.305.0028.2086.3.3.90.39.00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 131/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

Eu, THEREZA CHRISTINA GRIEP, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 131/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 para a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS NEFROLÓGICOS, TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, em conformidade com a Lei Federal n.º. 14.133/2021 e suas alterações posteriores e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da Administração Pública, conforme anexo I do Edital e alterações posteriores, a favor das pessoas jurídicas: CENTRO DE NEFROLOGIA & DIÁLISE DORACI LTDA, CNPJ: 39.710.075/0001-00 e INSTITUTO NEFROLÓGICO DE ARAGUARI LTDA, CNPJ: 01.622.345/0001-40. Publique – se. Araguari, 10 de março de 2026. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 002/2026 – CHAMADA PÚBLICA DE Nº. 003/2024 – PROCESSO Nº 062/2024. DO OBJETO:** Termo de Apostilamento com vistas à aplicação do reajuste contratual previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 138/2024, celebrado para a gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, com base no IPCA acumulado no período de 12 (doze) meses. e cujo objeto consiste NA **CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCUAL (OS) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE RELATIVAS AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS** . DO PREÇO: Em razão do reajuste aplicado, o valor mensal da contratação passa de R\$ 2.654.165,81 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.767.233,27 (dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

| Ficha | Fonte | Dotação                              |
|-------|-------|--------------------------------------|
| 722   | 1.600 | 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 |
| 722   | 1.621 | 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 |
| 723   | 1.600 | 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 |
| 723   | 1.621 | 02.22..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 |
| 442   | 1.500 | 02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.34.00 |
| 443   | 1.500 | 02.11..10.302.0017.2452.3.3.50.39.00 |

Araguari - MG, 26 de novembro de 2025.  
**Sra. Thereza Christina Griep**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADO: CARTURE SERVIÇOS LTDA– 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2022 - PROCESSO Nº 183/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2021. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo no Contrato Administrativo nº 050/2022. O objeto geral da contratação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE CARGA, AS QUAIS SERVIRÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI,





PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO PERÍMETRO URBANO, OU EM FUNÇÃO DA LIMPEZA DE ENTULHOS ESPALHADOS POR TODA A CIDADE E DISTRITOS, BEM COMO LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS QUE NÃO SÃO LIMPOS PELOS SEUS DONOS, SENDO INSERIDA NA DÍVIDA ATIVA DOS RESPECTIVOS DONOS PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, e fica prorrogada, mediante solicitação/ justificativa exarada pela contratante/gestora, embasada pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Procuração Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo do Processo de Licitação n.º 183/2021. Fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO pelo período de até 12 (doze) meses, compreendidos entre 10/03/2026 até 10/03/2027. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.12..15.452.0018.2103.3.3.90.39.00- Ficha: 559. Araguari, 13 de fevereiro de 2026.

## FAMEP

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, Lei 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 001/2025 – PROCESSO 407/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PISO DE POLIURETANO PARA COMPETIÇÕES DE VOLEIBOL DE ALTO RENDIMENTO, QUE OCORRERÃO EM ARAGUARI-MG, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, FITAS ADESIVAS DE MARCAÇÃO E FITA DUPLA FACE Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, CNPJ sob o nº 46.455.268/0001-19, Contratada: L & M ESPORTES LTDA, CNPJ sob nº 04.771.231/0001-50 OBJETO: Termo de Prorrogação, PRORROGANDO VIGENCIA E MANTENDO VALORES CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2025, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. Valor remanescente: R\$ 173.800,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA 05/03/2026. Período vigência: 10/03/2026 A 10/03/2027. Amparo Legal: ART 84, Da Lei 14.133/21. Assinam: ANDRÉ GAMA CORCINO pela Contratante e MARCO ANTÔNIO BASÍLIO SANTOS pela Contratada. Araguari/MG, 05 de março de 2026.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ROGÉRIO COELHO FERNANDES – CNPJ: 02.221.705/0001-64 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 - Processo Administrativo nº 500/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE 25 METROS DE RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA ANTI-TURBULÊNCIA, MATERIAL POLIETILENO CADA METRO CONTENDO 16 DISCOS DE 105MM X 70MM, CORES VARIADAS 03 BOIAS NA COR PRETA 01 METRO DE CORDA DE NYLON, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO. Valor Global: R\$ 15.625,00 (quinze mil seiscentos e vinte e cinco reais). O prazo é de até 90 (noventa) dias. FICHA: 1129 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.811.0019.08.2.122.3.3.9 0.30.00 – Material de Consumo. Araguari, 24 de fevereiro de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: FERREIRA UTILIDADES ARAGUARI LTDA – CNPJ: 53.818.883/0001-98 – COMPRA DIRETA Nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 507/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR MÍNIMO DE 120 LITROS 220 VOLTS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP. Valor Global: R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais). O prazo é de até 90 (noventa) dias. FICHA: 1124 – FONTE: 1500 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.13.27.122.0002.08.2.015.3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Araguari, 03 de março de 2026 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO – ANDRÉ GAMA CORCINO.

## SAE

### PORTARIA Nº 2/2026

“Abre Sindicância para apuração de possíveis irregularidades funcionais por parte de servidores públicos desta Autarquia, bem como nomeia comissão especial de sindicância.”

O Superintendente de Água e Esgoto, no uso das suas atribuições legais

que lhe são próprias e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão para averiguar suposta infração cometida pelos servidores públicos M.G.A e R.V.J ao executar serviços prestados pela SAE de abastecimento aos usuários em desconformidade com o procedimento padrão.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem se pautar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, dentre outro;

CONSIDERANDO a necessidade de instaurar Processo de Sindicância para apurar fatos narrados, os quais denotam indícios de condutas previstas na Lei Municipal nº. 6.238/2019 (Regime Disciplinar dos Servidores Municipais), sem o prejuízo de eventual apuração de tais condutas na seara de responsabilidade civil e/ou criminal, em razão do princípio da independência das instâncias;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma Comissão de Sindicância no âmbito desta Autarquia, a fim de averiguar os fatos e condutas supracitados;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública deve respeitar sempre o princípio da ampla defesa e do contraditório, sempre resguardando a integridade física e moral de cada servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, no âmbito interno da SAE.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes servidores efetivos:

PRESIDENTE:

- ADRIANA DOS SANTOS

MEMBROS:

- DAISY DE FÁTIMA F. PAGANINI (TITULAR)

- JOSÉ REYNALDO DE B. FLORES JÚNIOR (TITULAR)

- MARISA PORTES (SUPLENTE)

- CARLOS ALBERTO R. SCHMIDT (SUPLENTE)

Art. 3º - O procedimento aplicado será o previsto na Lei nº. 6.238/2019, além disso, subsidiariamente, naquilo em que a referida Lei for omissa, aplicar-se-á a Lei Federal nº. 9.784/95 (Lei dos Processos Administrativos no âmbito federal), Lei Federal nº. 8.112/90 (Lei dos servidores Públicos Federais) e a Resolução SAE nº. 001/2021 (Regras Procedimentos Administrativos);

Art. 4º - Instaurar Sindicância, que será realizada pela Comissão instituída, para apuração do relatado, bem como de condutas correlatas que se consubstanciam em infrações ou irregularidades conexas.

Art. 5º - A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, possível de prorrogação por mais 90 (noventa) dias, mediante pedido motivado do Presidente da Comissão e deferimento pelo Superintendente da SAE.

Parágrafo único: O processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão de Sindicância, que deverá conter as etapas processuais relevantes e a sugestão de decisão à autoridade superior, além das providências que fizeram necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º - Ficam delegados os poderes à Comissão ora constituída de requisitar documentos, inquirir testemunhas, solicitar informações e tudo mais que for necessário ao desempenho das funções, inclusive atuação fora do horário de expediente normal da Administração Municipal.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a afixação no quadro de avisos da SAE e no Correio Oficial do Município.

SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2025.

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
SUPERINTENDENTE DA SAE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar Contratação na modalidade Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de comunicação de dados, visando o provimento de acesso à rede mundial de computadores (Internet), por meio de link dedicado (fibra óptica), para atender às necessidades operacionais e administrativas da SAE Araguari/ MG. Ficam convocados à apresentação de proposta financeira todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições

estabelecidas para atendimento ao inteiro teor do Objeto abaixo especificado, cujas propostas deverão ser encaminhadas para endereço via INTERNET e-mail [licitasae@sae.araguari.com.br](mailto:licitasae@sae.araguari.com.br), acompanhadas dos seguintes documentos: inscrição estadual ou municipal, CND conjunta INSS, Federal e União, CND FGTS, CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) e CNPJ, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores ao da publicação da presente convocação. Proposta enviada posteriormente ao prazo citado não será aceita visando o princípio da CELERIDADE na contratação. Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. Araguari- MG, 09 de março de 2026, Setor de Aquisição e Controle.

OBJETO:

| Anexo 1 - Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Internet. |       |                                                  |                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Ítem                                                                        | Quant | Descrição                                        | Locais de instalação                     |
| 01                                                                          | 1     | Link dedicado 300 Mbps/30 Mbps – fibra exclusiva | Sede – Acesso servidor                   |
| 02                                                                          | 1     | Link GPON 1 Gbps – IP válido variável            | Sede – Acesso geral                      |
| 03                                                                          | 10    | Link SD-WAN 100 Mbps – IP válido variável        | Baterias e ETES                          |
| 04                                                                          | 1     | Link GPON 600 Mbps – CFTV                        | Portaria Parque das Águas                |
| 05                                                                          | 1     | Link GPON 600 Mbps – IP válido variável          | Segurança Portaria e Guarita ETE-Central |

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 02/2026  
CONTRATO 79/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025  
PROCESSO 1146/2025

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |                 |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|
| CONTRATADA                               | MARANATHA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |                 |
| ENDEREÇO:                                | AV. GENESIO FRANCO DE MORAIS, 885 – CENTRO                                                                                                                                                                                                                                             |                                               |                 |
| CIDADE/ESTADO:                           | SANTA VITÓRIA – MG                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                 |
| CEP:                                     | 38320-000                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                               |                 |
| CNPJ                                     | 08.829.052/0001-87                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                               |                 |
| EMAIL P/ ENVIO CONTRATO                  | <a href="mailto:dmassessoriaemlicitacoes@gmail.com">dmassessoriaemlicitacoes@gmail.com</a> ,<br><a href="mailto:durmarques@gmail.com">durmarques@gmail.com</a><br><a href="mailto:durmarques15@gmail.com">durmarques15@gmail.com</a>                                                   | TEL                                           | 34- 9.9859-1510 |
| OBJETO INICIAL                           | Registro de Pregos para aquisição de produtos/materiais em geral do ramo de Supermercado, objetivando atender as necessidades dos serviços de limpeza, conservação e higiene de todo o patrimônio da Superintendência de Água e Esgoto, de Araguari-MG e abastecimento de sua cantina. |                                               |                 |
| D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA               | 1093 1753 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.0 0.00                                                                                                                                                                                                                            |                                               |                 |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. | R\$12.768,00                                                                                                                                                                                                                                                                           | (doze mil setecentos e sessenta e oito reais) |                 |

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente SAE  
Araguari, em 02 de março de 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 – PROCESSO 1078/2024

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| ADITIVO: 03/2026 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)              |
| VALIDADE DO ADITIVO: 05/03/2026 e 11/11/2026          |
| 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO: 92/2024             |
| VALIDADE DO CONTRATO INICIAL: 11/11/2024 e 11/11/2025 |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 11/11/2024                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                              |
| VALIDADE DO CONTRATO INICIAL COM ADITIVO (S): 11/11/2024 E 11/11/2026 (2 ANOS) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                              |
| CONTRATADA                                                                     | VALE DO SOL CONSTRUTORA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| ENDEREÇO:                                                                      | RUA CORONEL ANTONIO BERNARDINO, N° 10, CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                              |
| CIDADE/ESTADO:                                                                 | SALINAS - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| CEP:                                                                           | 39560-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                              |
| CNPJ                                                                           | 15.439.806/0001-58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                              |
| OBJETO INICIAL                                                                 | Contratação de empresa detentora de recursos suficientes para compensação de energia elétrica, mediante percentual de desconto, nas faturas de baixa tensão desta autarquia. A compensação se dará por meio de créditos de energia elétrica, obtidos através de usinas fotovoltaicas já instaladas e capazes de suprir o consumo de energia elétrica da SAE de Araguari. |                                                                                                              |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                           | FICHA 1115 - 03.02.20.00.17.512.002.06.2.480.3.3.90.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                              |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.                                       | R\$3.842.872,82                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (três milhões oitocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO C/ ADITIVO 03/2026                                    | R\$4.542.305,22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos).          |

LUIZ FELIPE DE MIRANDA  
Superintendente – SAE  
Araguari – MG, 05 de março de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 1/2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG/ BIÊNIO 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, considerando a necessidade de sua recomposição, em conformidade com a Lei nº 5.434, de 26 de setembro de 2014, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 48, de 06 de maio de 2015 conforme Capítulo VIII torna público o presente edital, que estabelece os procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil que irão compor, no período de maio de 2026 a maio de 2028, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-Araguari.

I – O Conselho Municipal de Assistência Social é de composição paritária entre sociedade civil e governo, composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 09 (nove) representantes da sociedade civil, assim discriminados no item I. 1;

I. 1. 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, serão eleitos pelos segmentos abaixo discriminados:

- a) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social;
- b) 03 (três) representantes dos trabalhadores da assistência social;
- c) 03 (três) representantes de usuários;

II. 2 - Da definição dos representantes da sociedade civil

II. 2.1 - DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Usuários da assistência social são cidadãos que utilizam ou participam de serviços, programas, projetos, benefícios ou ações da política de assistência social, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução nº 99/2023 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

b) A representação dos usuários nas instâncias de participação e de deliberação do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social.

c) A inscrição do usuário ou da organização é de sua livre escolha, desde que seja comprovado vínculo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS não podendo ter sido conselheiro do CMAS nos últimos dois mandatos consecutivos, como titular ou suplente.

d) São considerados Usuários da assistência social e representantes dos usuários, aqueles definidos na Resolução CNAS nº. 99 de 04/03/2023.

II. 2.2 - DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Como definição, Trabalhadores da assistência social são os vinculados ao SUAS, são profissionais de nível médio e superior que possuem formação e habilidades para o desenvolvimento de atividades específicas da Política de Assistência Social.

b) São considerados Trabalhadores do SUAS, aqueles definidos na NOB-RH/SUAS, Resoluções CNAS nº. 17/2011 e 09/2014.

c) Serão consideradas entidade/organização de trabalhadores do setor como associações de trabalhadores, sindicatos, confederações, conselhos municipais de profissões regulamentadas, fóruns municipais e regionais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam



institucionalmente na política de assistência social, conforme preconiza na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

d) A indicação do representante ou da entidade/organização ou órgão é de sua livre escolha, desde que seja comprovado vínculo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS não podendo ter sido conselheiro do CMAS nos últimos dois mandatos consecutivos, como titular ou suplente.

e) Não serão considerados trabalhadores (as) do SUAS os (as) que ocupam cargo Comissionado e/ou Voluntário.

## II. 2.3 - DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Como definição, expressa na Lei nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)- Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, sendo:

1. De Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

2. De Assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes;

3. De Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos das normas vigentes.

b) As entidades e organizações da assistência social, legalmente constituídas poderão se inscrever, no processo de escolha, apenas se estiverem devidamente inscritas e regulares no CMAS.

## III – Da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

III. 1. A Coordenação da Eleição será por meio da Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução CMAS nº. 3/2026.

### III. 2. Compete a esta Comissão:

- coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste edital;
- coordenar a assembleia eleitoral, na forma deste edital;
- apoiar as entidades, representantes dos trabalhadores e representantes de usuários na convocação e divulgação da eleição;
- enviar o resultado da eleição para homologação;
- decidir os casos omissos neste edital.

IV - As representações que consta no item I. 1 deverão se inscrever no período de 12 de março a 25 de março de 2026, via email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br) ou no horário de 7:00 horas as 11:00 horas, na Casa dos Conselhos, à Rua Cláudio Manoel, 1087, Bairro Santa Terezinha – Araguari – MG.

IV. 1. Cada entidade representante dos segmentos elencados no item I. 1 letra a, poderá indicar 01 (um) candidato para representá-la, não podendo o indicado ter sido conselheiro do CMAS nos últimos dois mandatos consecutivos, como titular ou suplente.

IV. 2. Quanto aos representantes do item I. 1 letras b e c, serão realizadas mobilizações nos CRAS e CREAS em parceria com as entidades socioassistenciais inscritas no CMAS, para indicação dos candidatos representantes de trabalhadores e usuários com apoio e orientação da Comissão Especial Eleitoral.

IV. 3. Os encontros e mobilizações nos CRAS e CREAS deverão ocorrer até o dia 24/03/2026 e as inscrições dos indicados como representante de entidade e organizações, de trabalhadores e usuários da assistência social ocorrerá até o dia 25/03/2026.

IV. 4. Não poderão ser representantes de entidades quaisquer pessoas que possuam vínculo empregatício com a Prefeitura de Araguari, em cargos comissionados, contratados e efetivos.

IV. 5. Não havendo o preenchimento das vagas de conselheiros titulares e, ou suplentes para compor o CMAS, deverá ser realizada Assembleia Eleitoral a qualquer tempo, convocada especificamente com o fim de eleição complementar, sob a coordenação do CMAS de Araguari.

### V. Dos Documentos e da Habilitação dos Candidatos:

V. 1. As entidades e organizações de assistência social interessadas em compor o CMAS deverão estar regularmente inscritas no CMAS e apresentar os documentos a seguir:

a) Requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, assinado pelo representante legal da entidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas, que poderá ser requerida junto ao CMAS, no período da inscrição conforme Item IV.

b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), válido e atualizado, com emissão do comprovante não superior a 30 (trinta) dias;

c) Demais documentos a seguir, se houver alterações nos últimos seis meses: Cópia do estatuto social ou outro ato constitutivo da entidade; Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício da respectiva entidade, devidamente autenticada, Cópia do documento de identificação, com fotografia, do representante legal da entidade.

V. 2. Todos os candidatos, no ato de sua inscrição, deverão apresentar, ainda, os documentos de seu representante, conforme a seguir:

a) requerimento de inscrição, na forma do modelo anexo I, devidamente preenchido e assinado.

b) cópia de documento de identificação com fotografia e CPF;

c) comprovante de endereço atualizado.

V. 3. Os candidatos representantes dos usuários da assistência social devem apresentar: I - cópia do espelho do Cadastro Único/ ou II - Declaração emitida por unidade da rede socioassistencial pública ou privada inscrita no CMAS, comprovando participação em serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais e ter residência no município no mínimo há um ano.

V. 4. Os candidatos representantes dos trabalhadores da assistência social devem apresentar contrato de trabalho ou declaração do chefe imediato de seu vínculo de trabalho, cargo e área de atuação.

V. 5. É motivo de indeferimento de inscrição candidatos à representação no segmento de usuários que sejam servidores públicos ou vinculados a Prefeitura, bem como representante de entidade.

V. 6. Os documentos especificados acima deverão ser encaminhados via email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br) ou protocolados na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, situada na Casa dos Conselhos, Rua Cláudio Manoel, nº 1087 – Bairro: Santa Terezinha no horário de 7:00 as 11:00 horas.

V. 7. A conferência e análise dos documentos, acima especificados, serão realizadas pela Comissão Especial Eleitoral. Verificada a regularidade da documentação apresentada, o cadastro será confirmado e o candidato habilitado.

V. 8. A relação das inscrições indeferidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral estará disponível na sala do Conselho Municipal de Assistência Social para possíveis recursos.

V. 9. Da inabilitação caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis;

V. 10. A relação do deferimento das inscrições representadas pelo item I. 1 serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura;

V. 11. As entidades candidatas deverão divulgar, em sua respectiva sede, o presente edital.

V. 12. O prazo para interpor recursos encerra-se 48 horas após a publicação do deferimento das inscrições e deverá ser protocolado, mediante Ofício, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social ou via email: [conselhosaraguari@yahoo.com.br](mailto:conselhosaraguari@yahoo.com.br).

VI. Do Procedimento de Votação dos Candidatos à vaga de Conselheiro Representante da Sociedade Civil e Apuração dos Votos:

VI. 1. Os candidatos habilitados no processo eleitoral deverão participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil, ocasião em que será realizada a apresentação dos candidatos e a votação para escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

a) Cada candidato terá oportunidade de realizar apresentação oral, conforme tempo definido pela Comissão Especial Eleitoral, com o objetivo de apresentar sua trajetória, atuação no segmento representado e motivação para compor o Conselho.

b) Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Fórum, o candidato deverá encaminhar justificativa formal por escrito à Comissão Especial Eleitoral, podendo indicar representante para realizar a leitura de sua apresentação durante o evento.

c) A ausência do candidato sem apresentação de justificativa prévia poderá ser considerada desistência da candidatura, a critério da Comissão Especial Eleitoral.

VI. 2. O Fórum será realizado 14 de abril de 2026, às 8:00 horas, na sede da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), situada na Rua Hermogênio Dorazio, 220 - Bairro Interlagos, quando será realizado uma roda de conversa para ser esclarecido o papel do Conselho Municipal de Assistência Social, logo em seguida, os candidatos farão a sua apresentação e após será realizada a votação em cédula.

VI. 3. A Assembleia de Eleição realizar-se-á às 9:45 h, na presença da Comissão Eleitoral.

VI. 4. Para esse ato, será solicitado o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VI. 5. A apuração dos votos será realizada por 3 (três) membros da Mesa Apuradora, composta por Conselheiros do CMAS e por profissionais da Secretaria Executiva, na presença dos demais presentes.

VI. 6. Será considerado eleito como titular o candidato mais votado.

VI. 7. Os demais candidatos eleitos por ordem de mais votados ficarão como suplentes.

VI. 8. Caso o candidato não tenha nenhum voto, o mesmo será desclassificado da condição de suplente.

VI. 9. Poderão votar os candidatos habilitados ao pleito e os inscritos com votantes.

VI. 10. As cédulas de votação corresponderão todos os segmentos, ou seja, uma única cédula para Trabalhadores (as) da assistência social, para Usuários da assistência social e para Entidade e Organização de Assistência social e constará o nome dos candidatos habilitados ao pleito, devendo cada candidato e os inscritos na condição de votantes votarem assinalando 03 (três) candidatos de cada segmento.

VI. 11. Será afixada na sede do CMAS a relação dos candidatos habilitados para concorrer à vaga de Conselheiro, identificando as vagas e áreas às quais cada um concorre, bem como afixará esta relação no Fórum durante o período de acontecimento deste.

VI. 12. São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades e organizações de assistência social e de usuários do município de Araguari, bem como os membros do CMAS.

VI. 13. Quanto aos conselheiros do CMAS tem direito ao voto o conselheiro titular e na ausência deste o conselheiro suplente.

VI. 14. Os eleitores deverão ser credenciados durante o Fórum até o início do processo eleitoral às 9:30 horas.

VI. 15. A Comissão Especial Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, composta por 04 (quatro) membros, sendo um presidente e três mesários.

VI. 16. O eleitor representante de seu segmento deverá apresentar documento com foto no momento da votação.

VI. 17. As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.

VI. 18. Encerrada a votação, será lavrada ata onde constará a contagem dos votos e sua apuração. Serão considerados eleitos os candidatos com maior votação em cada setor, sendo o primeiro mais votado, titular e o segundo, suplente.

VI. 19. A relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participaram do pleito será anexada à ata.

VI. 20. No caso de empate, será considerado eleito o candidato indicado pela entidade, cuja data de constituição for mais antiga, persistindo o empate, será considerado a idade do candidato (o mais idoso) e por último o tempo de serviço prestado ao segmento onde atua.

VI.20.1. Será observado o critério de idade e de tempo de atuação para representantes de usuários e trabalhadores da área.

VI. 21. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias úteis.

VI. 22. Os candidatos que não forem eleitos permanecerão listados (as), por segmento e por ordem do número

de votos, e serão chamados (as), nesta ordem, a compor o CMAS em caso de vacância ou aumento do número de vagas no CMAS.

VII- Disposições Gerais

VII. 1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

VII. 2. São competências dos conselheiros as atividades previstas na Lei nº 5.434/2014 - artigo 3 e Regimento Interno do CMAS - artigo 5.

VII. 3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – CMAS, com respaldo na Resolução CNAS/MDS 100/2023, Lei nº 5.434/2014, Regimento Interno deste e demais legislações vigentes.

VII. 4. A população e membros das entidades não indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.

VII. 5. O CMAS dará total publicidade ao processo eleitoral com a divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

VII. 6. Encerrado o processo eleitoral, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos conselheiros eleitos para a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araguari – MG.

Araguari/MG, 10 de março de 2026.

Alan Rodrigues Ferreira

Presidente CMAS

Sônia Maria Carrijo Salles

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE (quando aplicável)

Nome da Entidade:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Nome do Presidente ou Representante Legal:

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA ENTIDADE

( ) Cópia do Estatuto Social atualizado

( ) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria

( ) Comprovante de inscrição no CNPJ atualizado

3. DADOS DO CANDIDATO

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Escolaridade:

Profissão:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

Município:

4. SEGMENTO QUE REPRESENTA

( ) Entidade/Organização de Assistência Social

( ) Trabalhador(a) do SUAS

( ) Usuário(a) da Assistência Social

5. DOCUMENTOS DO CANDIDATO

( ) Cópia do RG

( ) Cópia do CPF

( ) Comprovante de endereço

( ) Espelho do Cadastro Único (somente para usuários).

( ) Declaração emitida por unidade da rede socioassistencial pública ou privada inscrita no CMAS, comprovando participação em serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais (somente para usuários).

( ) contrato de trabalho ou declaração do chefe imediato de seu vínculo de trabalho, cargo e área de atuação (somente para trabalhadores).

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para representantes de entidades:

Tempo de atuação na entidade:

Cargo exercido:

Para trabalhadores do SUAS:

Local de trabalho:

Para usuários da assistência social:

Serviço, programa ou benefício do qual participa:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 01/2026 do CMAS.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal (quando houver): \_\_\_\_\_

Araguari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20

# FÓRUM MUNICIPAL

## PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social

### Mobilização Comunitária

Você está convidado(a) a participar da mobilização para o  
Fórum Municipal de Eleição dos Representantes da  
Sociedade Civil do CMAS.  
Escolha o local mais próximo e participe!

### Escolha onde participar

| CRAS 1                                                                                | CRAS 2                                                                                        | CRAS 3                                                                          | CRAS 4                                                                                      | CRAS 5                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>📍 Rua Adolfo Carlos Carisio, 140 – Industrial</p> <p>📅 17/03/2026</p> <p>🕒 08h</p> | <p>📍 Rua Terezinha Machado da Silva, 291 – Alan Kardec</p> <p>📅 18/03/2026</p> <p>🕒 08h30</p> | <p>📍 Rua Santa Catarina, 515 – Millenium</p> <p>📅 13/03/2026</p> <p>🕒 08h30</p> | <p>📍 Rua Oziano Moreira de Almeida, 10 – Independência</p> <p>📅 16/03/2026</p> <p>🕒 08h</p> | <p>📍 Rua Dr. Sebastião Campos – Praça CEU – Moria</p> <p>📅 24/03/2026</p> <p>🕒 08h</p> |

#### CREAS

📍 Rua Felício dos Santos, 411 – Bosque

📅 19/03/2026

🕒 08h30

Participe. Fortaleça a democracia. Defenda direitos!



SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE ARAGUARI



SUAS



CMAS ARAGUARI